



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

Lista de verificação (checklist)

ADITIVOS DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES (LEI Nº 8.666/93)
1. Contrato originário e demais termos aditivos (quando houver), devidamente assinados pelas partes e aprovados pela Procuradoria.
2. Contrato social atualizado da empresa contratada, ata de eleição da diretoria em exercício, procuração (se for o caso), documentos de qualificação do representante legal da contratada (identidade civil e CPF).
3. Cadastro do contrário originário no portal de compras.
4. Em caso de aprovação com ressalvas do contrato originário ou do último aditivo, demonstração do cumprimento das condicionantes referentes ao contrato ou ao último aditivo.
5. Extratos de publicação, no Diário Oficial, do contrato originário e seus eventuais termos aditivos (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93).
6. Justificativa técnica para os acréscimos/supressões pretendidos.
6.1. A justificativa deve demonstrar a observância aos limites legais para acréscimos e supressões, considerados de forma isolada e sem compensação entre eles (art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93).
6.2. Caso o acréscimo englobe serviços excedentes, a justificativa deve demonstrar que apresentam os mesmos preços unitários da planilha original.
6.3. Caso o acréscimo englobe serviços extras, a justificativa deve demonstrar a compatibilidade com os valores de mercado e que foi mantido o mesmo percentual de desconto obtido na licitação, na forma prevista nas cláusulas contratuais pertinentes.
7. Nova planilha de custos, com a discriminação precisa dos itens/valores acrescidos/suprimidos.
8. Autorização do Conselho de Política Financeira, quando necessária, observados os valores previstos no Decreto Municipal nº 27.499/13.
9. Bloqueio orçamentário.
10. Nota de empenho.
11. Análise da Controladoria Geral do Município (CGM), para os objetos contratuais em que a Controladoria recomenda sua análise prévia.

Obs.: A eventual ausência de algum dos requisitos acima deve ser expressamente justificada no processo, para que a justificativa seja analisada pela Procuradoria.

